



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

EMENDA Nº 1 (ADITIVA)

Ao o PROJETO DE LEI Nº 603/2011 "Obriga as empresas potencialmente poluidoras, localizadas no âmbito do Distrito Federal, a contratarem pelo menos um responsável técnico ambiental"

Fica aditado o Art. 6º do presente Projeto de Lei, renumerando-se os demais:

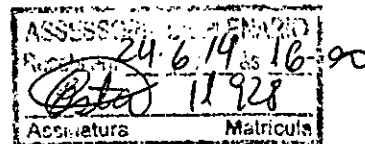
Art. 6º - As empresas a que se refere o Art. 3º, poderão contratar empresas especializadas e credenciadas, com quadro de profissionais técnico ambientais, para execução de programas nesta área.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir empresas especializadas e credenciadas que prestam serviços no ramo ambiental, como alternativa quando da contratação de profissionais qualificados.


Deputado AGACIEL MAIA

Relator



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praca Municipal, Quadra 02, Ed. Sede da CLDF, Brasília-DF - CEP: 70094-902 - Telefone Geral: 55 (61) 3348-8000

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praca Municipal, Quadra 02, Ed. Sede da CLDF, Brasília-DF - CEP: 70094-902 - Telefone Geral: 55 (61) 3348-8000

